

EDITAL 05/2016

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor da **Divisão de Assistência Judiciária** Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ -, da Faculdade de Direito/UFMG, **Professor Doutor Felipe Martins Pinto**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de preenchimento de vagas para estagiários desta Divisão, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que no **período de 02 a 13 de maio de 2016**, das 12:00 às 18:00 horas, no 7º. andar do Ed. Villas Boas, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ESTAGIÁRIOS, podendo se inscrever os alunos regularmente matriculados entre o 6º. e 9º períodos, que tenham sido aprovados ou estejam cursando a disciplina optativa Prática Jurídica Simulada.

I – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1 Preencher requerimento de inscrição em modelo próprio;
- 2 Apresentar 01 (uma) foto 3/4;
- 3 Apresentar Histórico escolar (admitido o extraído da internet);
- 4 Apresentar comprovante de aprovação ou de matrícula na disciplina Prática Jurídica Simulada.

II – DAS PROVAS E RESULTADOS

- 1 Será aplicada **prova escrita**, versando sobre as questões relativas à matéria lecionada no curso de bacharelado, dentre os temas relacionados no anexo I deste Edital.
- 2 A **prova escrita** terá duração de 04 (quatro) horas, prevista sua realização para o dia **18 (dezoito) de maio de 2016, das 13:00 às 17:00 horas**, no

Auditório da DAJ/UFMG - Raul Machado Horta, no 8º andar do Edifício Villas Boas.

- 3 Para cada uma das provas escritas serão atribuídos 10 (dez) pontos e o candidato que obtiver média maior ou igual à 6 (seis) estará habilitado a participar da prova oral.
- 4 O RESULTADO da prova escrita deverá ser divulgado até o dia 25(vinte e cinco) de maio de 2016, no local da inscrição (7º. andar do Edifício Villas Boas – DAJ).
- 5 Os recursos serão deverão ser protocolados no dia 31(trinta) de maio de 2016, no horário de das 12:00 às 18:00 horas, no 7º. andar do Ed. Villas Boas – DAJ.
- 6 A prova oral consistirá em **entrevista** realizada por banca a ser designada pelo Diretor Geral da DAJ, prevista sua realização para o dia **08 (oito) de junho 2016, com início às 13:00 horas**, no Auditório da DAJ/UFMG - Raul Machado Horta, no 8º andar.
- 7 À prova oral serão atribuídos 10 (dez) pontos e o candidato será considerado aprovado caso obtenha pontuação mínima de 06 (seis) pontos.
- 8 A ausência do candidato a quaisquer das provas acarretará sua eliminação, não sendo admitida justificativa para a realização em outra data.
- 9 O resultado final deverá ser divulgado até o dia 10 (dez) de junho de 2016, no local da inscrição (7º. andar – DAJ), por ordem alfabética.
- 10 Caso o número de aprovados seja superior ao número de vagas existentes, far-se-á classificação pela maior nota na prova oral.
- 11 Ocorrendo empate, o critério de desempate será considerado a maior média pontuação na prova escrita, seguido do período mais avançado no curso.
- 12 Os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente participar da Recepção e apresentação da DAJ aos Estagiários, em data que será informada posteriormente.

III – DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 1 Serão empossados como estagiários os candidatos aprovados, mediante apresentação da carteira de estagiário da OAB/MG, certificado digital para acesso ao PJe (token) e assinatura em livro de registro próprio, que tenham participado da Recepção e apresentação da DAJ aos Estagiários, observado o número de vagas disponíveis;
- 2 Os candidatos aprovados deverão tomar posse até o **dia 03 (três) de agosto de 2016**, exceto os que estejam cursando o sexto período cujo prazo para posse é até o dia 30 (trinta) de agosto de 2016.
- 3 O prazo para posse poderá ser prorrogado mediante requerimento escrito a ser avaliado pela Diretoria.
- 4 Os estagiários empossados deverão cumprir, **20 (vinte) horas semanais de atividades, sendo 12 horas de estágio e 08 horas de atividades de extensão**. Dois dias serão destinados a atendimento aos assistidos, escolhidos a critério da Direção, atendendo às necessidades da Divisão.
- 5 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados a tomar posse, por ordem de classificação.
- 6 O estagiário deverá declarar que não cumula o estágio da DAJ com outro incompatível com as funções da advocacia (ex. Ministério Público, Tribunal de Justiça de Minas Gerais).

IV – DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

- 4.1 Os candidatos aprovados poderão participar de seleção interna para BOLSISTAS pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, bem como pelos Projetos e convênios firmados pela Divisão.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 5.1 Os estagiários empossados deverão:



- Atuar em, no mínimo, vinte casos ativos, pelo período mínimo de seis meses;
- Integrar a um ou mais dos projetos vinculados realizados pela DAJ;
- Integrar a um ou mais grupos de estudos ofertados pela DAJ;
- Realizar dois ou mais plantões por mês;
- Participar da Semana do Conhecimento;
- Participar das reuniões e capacitações realizadas na DAJ;
- Realizar as atividades que lhes forem solicitadas;
- Comunicar seu desligamento com no mínimo 30 dias de antecedência;
- Providenciar a redistribuição dos casos sob sua responsabilidade entre os demais estagiários, acompanhando o caso durante 30 dias após sua redistribuição.
- Zelar pelo bom funcionamento das atividades da DAJ.

5.2 O cumprimento das atribuições do item 5.1 é requisito essencial para obtenção do atestado de estágio.

VI – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da DAJ.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2016.

Professor Felipe Martins Pinto
Diretor da Divisão de Assistência Judiciária

ANEXO I
CONCURSO DAJ
MAIO/2016

MATÉRIA:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

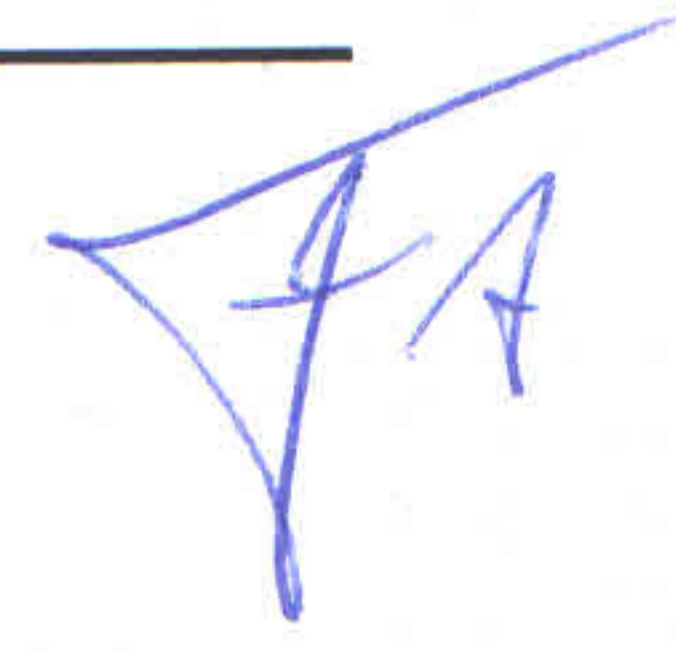
- 1 PROCESSO
 - a Princípios Gerais do Processo
- 2 AÇÃO
 - a Condições da Ação
 - b Elementos da Ação
 - c Classificação das Ações
- 3 PARTES:
 - a Capacidade Representação
 - b Intervenção de Terceiros
- 4 ATOS PROCESSUAIS
 - a Forma
 - b Prazos, Consequências.
- 5 LEI NO. 5478/68 – ALIMENTOS
- 6 LEI NO. 1060/50 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

DIREITO CIVIL

- 1 Capacidade;
- 2 Negócio Jurídico;
- 3 Obrigações e extinção das obrigações;
- 4 Teoria Geral dos Contratos e contratos típicos;

DIREITO E PROCESSO PENAL

- 1 Código Penal
 - a Parte geral



- b Princípios constitucionais penais
 - c Dos crimes contra a vida..... (ART. 121 ao 128)
 - d Dos crimes contra o patrimônio..... (ART. 155 ao 183)
- 2 Legislação Especial
- a Tóxicos (LEI 11.343/06)
 - b Maria da Penha.....(LEI 11.340/06)
- 3 Prisões cautelares
- 4 Liberdade provisória
- 5 “Habeas corpus”
- 6 Atos processuais
- 7 Provas
- 8 Direitos e garantias processuais penais

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 Direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º.; cf/88)
- 2 Direitos Sociais (arts. 6º. à 11º., CF/88)
- 3 Art. 227, CR/88

Belo Horizonte, 20 de abril de 2016

Professor Felipe Martins Pinto
Diretor da Divisão de Assistência Judiciária